



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**LEI Nº 2500/2019.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º. DA  
LEI ORDINÁRIA Nº 2493, DE 19 DE JUNHO  
DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º. Fica alterado a redação do Art. 2º, da Lei Ordinária Nº 2493, de 18 de junho de 2019, conforme segue:**

**Art. 2º. - A adesão ao Programa Financiamento de Infraestrutura e Saneamento – FINISA, na modalidade Despesa de Capital, tipo Apoio Financeiro, que propiciará o aporte de recursos ao Município para aquisição de Equipamentos Comunitários 01 Rolo Compactador e 01 Britador Móvel.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2019.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
**Prefeito Municipal.**